



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 252, de 13 de outubro de 1964.

Abre crédito suplementar.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de CR\$
1.043.740,00 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e quarenta cruzei-
ros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

8.09.4 - Despesas Diversas	
Aluguéis	90.000,00
8.13.0 - Pessoal Fixo	
Diárias, substituições e gratificações regula- mentares	3.740,00
8.82.4 - Despesas Diversas	
Frete e transporte de materiais	200.000,00
8.92.4 - Despesas Diversas	
Restituição de impostos e taxas	50.000,00
8.94.4 - Despesas Diversas	
Acidentes no trabalho	200.000,00
8.99.4 - Despesas Diversas	
Despesas Imprevistas	500.000,00

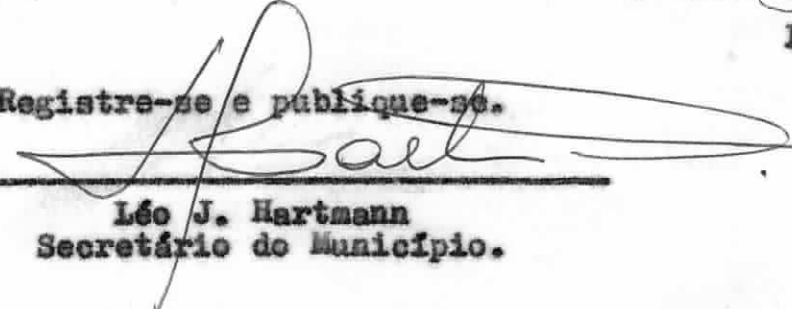
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata/
o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente e -
xercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 13 de outubro de /
1964.


Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Léo J. Hartmann
Secretário do Município.